



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº 003/2017**  
03/01/2017

### **Fornecimento de Produtos e/ou Serviços ao Município durante o período de Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Laranjeiras do Sul, Estado Do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse público,

#### **DECRETA:**

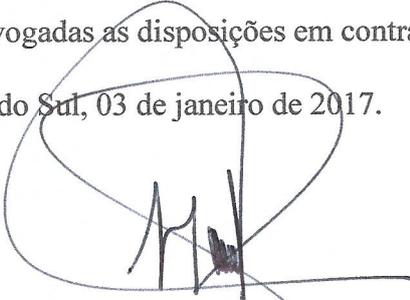
**Art. 1º** - No período de Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais, concedidas pelo Decreto nº 090/2016, de 12/12/2016, todas as aquisições de serviços ou produtos pelo Município de Laranjeiras do Sul somente poderão ser realizadas mediante ordem, por escrito, do Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Qualquer compra, aquisição ou realização de serviço em desconformidade com o artigo 1º será considerada nula, sujeitando os responsáveis às penalidades aplicáveis à espécie.

**Art.3º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul, 03 de janeiro de 2017.



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal